



Governo do Distrito Federal
Administração Regional de Planaltina - RA VI
Gabinete da Administração Regional de Planaltina
Assessoria Técnica

Nota Informativa n.º 1/2024 - RA-PLAN/GAB/ASTEC

Brasília-DF, 28 de novembro de 2024.

A Administração Regional de Planaltina, por meio da sua Assessoria Técnica, após análise da documentação apresentada pelos candidatos ao processo seletivo para a Comissão de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) da Região Administrativa de Planaltina, com base no art. 9º do Edital 17/2024, torna público o resultado das inscrições dos candidatos com os seguintes fundamentos:

Análise Individual dos Candidatos

Êmilly Oliveira da Silva

Documentação: RG e CPF apresentados corretamente.

Tiago Gomes Dutra

Documentação: RG e CPF apresentados corretamente.

Thaís Sabatovicz Paiva

Documentação: RG e CPF apresentados corretamente.

Everson Rodrigues Cordeiro

Documentação: RG e CPF apresentados corretamente.

Matheus Castilho Pinheiro

Documentação: RG e CPF apresentados corretamente.

Carlos Alberto Fernandes de Alencar

Documentação: RG e CPF apresentados corretamente.

Pedro Luís de Souza Ramos

Documentação: RG e CPF apresentados corretamente.

Luiz Felipe Vitelli Peixoto

Documentação: RG e CPF apresentados corretamente.

3. DA SÍNTESE DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

A participação simultânea em conselhos ou comissões múltiplas pode comprometer a capacidade de um membro de contribuir de forma plena e eficaz em suas atribuições no COMDEMA.

O princípio da **eficiência**, previsto no **caput do Art. 37 da Constituição Federal**, orienta que as decisões no âmbito público sejam tomadas com o melhor uso dos recursos humanos, evitando dispersão ou acúmulo que comprometa a qualidade do trabalho.

Ainda, o Edital é a lei interna que rege a participação dos interessados na Comissão publicizada, vinculando a Administração Pública e os candidatos às regras estabelecidas. Ele contém informações claras e precisas sobre a habilitação para participar e requisitos. O edital é um mecanismo de garantia de transparência, imparcialidade e legalidade, observando assim o respeito ao regramento e aos princípios constitucionais.

Nesse sentido, ao verificar os documentos dos interessados, verifica-se que os candidatos: *Êmilly Oliveira da Silva, Tiago Gomes Dutra, Thaís Sabatovicz Paiva, Everson Rodrigues Cordeiro, Matheus Castilho Pinheiro, Carlos Alberto Fernandes de Alencar e Pedro Luís de Souza Ramos*, preenchem o rol de exigências requeridos, com observação de que não juntaram no momento de suas inscrições o comprovante de residência e portanto **se torna adequado a juntada dos mesmos no dia da eleição para fins de comprovar a condição de residentes nesta região de Planaltina.**

O candidato *Luiz Felipe Vitelli Peixoto* não preenche o requisito exigido no inc. V do art. 7 do Edital 17/2024, cito:

Art. 7º Os interessados no cargo deverão ter preenchido o formulário disponível no site da Administração Regional de Planaltina link: <https://www.planaltina.df.gov.br> ou de maneira presencial, no setor do Núcleo de Material, Protocolo e Arquivo da Administração Regional de Planaltina, localizado na Avenida Uberdan Cardoso, sede da Administração Regional, com a seguinte documentação:

(...)

V- Não Participar de outras Comissões e/ou Conselhos vinculados a esta Administração Regional.

A respeito do confronto editalício, verifica-se que há publicações em Diário Oficial a respeito do pertencimento de Comissão e/ou Conselho com atuação direta nesta Administração Regional, por exemplo, segue por amostragem o retorno das publicações:

<https://www.cultura.df.gov.br/wp-content/uploads/2023/06/P106-1.pdf>

<https://www.cultura.df.gov.br/wp-content/uploads/2021/10/Pronunciamento-no-01.2024.pdf>

https://www.dodf.df.gov.br/dodf/jornal/visualizar-pdf?pasta=2024%7C10_Outubro%7CDODF%20209%2031-10-2024%7C&arquivo=DODF%20209%2031-10-2024%20INTEGRA.pdf

Com base nisso, o indeferimento da Candidatura de Luiz Felipe Vitelli Peixoto é em virtude da inobservância do exposto no Art. 7º, inciso V, do regulamento.

Diante do exposto, resta DEFERIDO a inscrição dos inscritos:

Êmilly Oliveira da Silva;

Tiago Gomes Dutra;

Thaís Sabatovicz Paiva;

Everson Rodrigues Cordeiro;

Matheus Castilho Pinheiro;

Carlos Alberto Fernandes de Alencar; e

Pedro Luís de Souza Ramos.

INDEFERIMENTO a inscrição do candidato:

Luiz Felipe Vitelli Peixoto

Eis a presente análise.

CONCLUSÃO

Esta Assessoria Técnica, **OPINA PELO DEFERIMENTO** dos candidatos Êmilly Oliveira da Silva, Tiago Gomes Dutra, Thaís Sabatovicz Paiva, Everson Rodrigues Cordeiro, Matheus Castilho Pinheiro, Carlos Alberto Fernandes de Alencar e Pedro Luís de Souza Ramos, preenchem o rol de exigências requeridos, com observação comprovar a condição de residentes nesta região de Planaltina e, ato contínuo, **PELO INDEFERIMENTO** do candidato **Luiz Felipe Vitelli Peixoto**, por inobservação do inc. V do Edital 17/2024.

De-se vista aos candidatos por meio de publicação no site desta Administração e a concessão do prazo nos moldes previsto no Art. 9º do **Edital 17/2024**.

Por fim, fica designado a Eleição designada para o dia 04 de dezembro de 2024, as 10 horas nesta Administração Regional de Planaltina.

Eis a presente Nota Informativa.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA

WILLIAN JHONATAN SILVA VASCONCELOS

Chefe de Assessoria Técnica



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN JHONATAN SILVA VASCONCELOS - Matr.1711907-3, Chefe da Assessoria Técnica**, em 28/11/2024, às 16:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY FONSECA FRAGA - Matr.1710678-8, Administrador(a) Regional de Planaltina**, em 28/11/2024, às 17:18, conforme art. 6º do



Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=157277010)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=157277010)
[verificador= 157277010](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=157277010) código CRC= **DCC262D2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
AV. Uberdan Cardoso Setor Administrativo - Bairro Planaltina - CEP 73310-970 - DF
Telefone(s): 3550-6337 - Ramal:6016
Sítio - www.planaltina.df.gov.br

00135-00001434/2024-13

Doc. SEI/GDF 157277010

Criado por [willian.vasconcelos](#), versão 3 por [willian.vasconcelos](#) em 28/11/2024 16:57:47.